
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
 PARENTE – PI  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


licenciador, autorizador e/ou concedente, independentemente de responsabilidade civil e criminal, tais como:

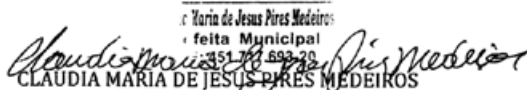
- I – Advertência;
- II – Multa diária;
- III – Embargo e/ou interdição do estabelecimento.

§1º. Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

§2º. Toda e qualquer pessoa poderá e as autoridades públicas deveram, quando tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, comunicar a Polícia Civil que adotar as medidas criminais cabíveis, bem como a Polícia Militar e a Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI), em 29 de janeiro de 2021.

  
 Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros  
 Prefeita Municipal


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
 PARENTE – PI  
 GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA N.º 058/2021

DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art. 70, V e XVIII e de acordo com Lei de nº 138, de 10 de setembro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 01º - NOMEAR a Sra. MARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF n.º 056.461.563-35, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SECRETARIA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 03º - A presente portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 29 de janeiro de 2021.

Gedison Alves Rodrigues  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria N.º 011 e 012 de 07/01/2021, tome público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, N.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente nos termos da Lei n.º 8.666/1993 com a Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações vigentes, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de combustível (gasolina comum, diesel S 10, diesel comum) para atender as necessidades das secretarias do município de Marcos Parente, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital. Data de abertura: 11/02/2021; Hora da abertura: 09:00 horas; Local: Prefeitura Municipal de Marcos Parente; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL, que deverão solicitar via correio eletrônico [cplmarcosparente2021@gmail.com](mailto:cplmarcosparente2021@gmail.com)

Marcos Parente (PI), 28 de janeiro de 2021.

Taynara Pereira Costa  
 PregoeiraCPL-PMMP/PI

CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277

CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000  
 Fone: (089) 3541-1277 – email: [pmparentepi@hotmail.com](mailto:pmparentepi@hotmail.com)  
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

#### EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL DE CONTRATO

REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2017

INEXIGIBILIDADE 004/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA AREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUIDO, DENTRE OUTROS AFINS, PLANEJAMENTOS NOS MAIS DIVERSOS SETORES, LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, OS QUAIS VISAM A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TEM COMO FINALIDADE E APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E A EXTENSÃO DO ENSINO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 78, I E ART. 80, CONFORME CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 27.01.2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GEDISON ALVES RODRIGUES